

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE (SES/PE), E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, **QUALIFICADO** СОМО ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA **OPERACIONALIZAR** Α **GESTÃO EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -**UPA CURADO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada CONTRATANTE, e a Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, inscrito no CNPI/MF nº 10.583.920/0003-03, com sede na Av. Leonardo da Vinci, nº 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.220-00, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas, com espegue nas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/2021, estando instruídas com a Nota Técnica nº 126/2024, da Superintendência -Organização Social de Saúde (Id. nº 50808767); Nota Técnica nº 96/2024, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (Id. nº 51071763); Parecer Técnico nº 214/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (Id. nº 50990674); Despacho nº 921, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (Id. nº 51746941) e demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000640.000046/2024-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 4 (quatro) leitos de

sala de emergência (vermelha) pediátrica, em virtude da sazonalidade das infecções das vias aéreas superiores (IVAS) e aumento no número de atendimentos em pediatria na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Curado, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2022, com base no Decreto Governamental nº 56.512, de 25 de abril de 2024.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XII do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 004/2022 será no valor deR\$ 265.524,26 (duzentos e sessenta e cinco mil guinhentos e vinte e guatro reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Nota Técnica nº 96/2024 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id 51071763).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** vigorará de 24/05/2024 a 24/07/2024, com amparo no artigo 132 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto governamental n 56.512/2024, e nos artigos 20 e seguintes da Lei nº 13.655/2018 (LINDB), de acordo com o Parecer PGE nº 0268/2024 (id.51747681);

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo ora estipulado está atrelado à vigência do Decreto Governamental nº 56.512/2024 de 25 de abril de 2024 (id. 50924196), podendo ser prorrogado, caso permaneça a situação de emergência reconhecida pelo Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA - MORTE SÚBITA

4.1. Fica desde já convencionado que a vigência prevista na CLÁUSULA TERCEIRA poderá ser antecipada, caso o final dos efeitos da situação de emergência no âmbito da saúde pública no Estado de Pernambuco ocorra antes do dia 24/07/2024, nos termos do Decreto Governamental nº 56.512/2024 de 25 de abril de 2024 (id.50924196).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0500000000 **Código UG:** 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1024

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2024NE009681, de 02/05/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 61.955,66 (sessenta e um mil novecentos e

cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Nota de Empenho (id.51248898) em epígrafe garante o pagamento de R\$ 61.955,66 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE multiprofissional da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA **CURADO**, no ato de envio dos recibos, sob pena de sobrestamento do pagamento pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.
- E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 20/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 20/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código
verificador 51915406 e o código CRC 7A9C4A15.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: